



TERMO DE REFERÊNCIA

1-OBJETO

Constitui-se objeto deste instrumento de contrato, a Contratação de empresa para aquisição de impressora para secretaria de Agricultura do município de Porangatu com as seguintes especificações abaixo relacionadas. Podendo ser realizada a forma de **dispensa de licitação** conforme previsto no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021. **Observar o prazo para execução e as regras**

2. JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se faz necessária para atender as necessidades de serviços realizados na Secretaria de Agricultura.

3. ESPECIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO
1	UND	IMPRESSORA BROTHER multifuncional DCP-L 2540 DW, laser Mono, duplex, com velocidade de 30ppm e resolução de 2400 x 600dpi. Conectividade flexível: WIFI, Ethernet USB 2.0, Wireless que possa compartilhar com vários usuários, impressão e digitalização. Impressão frente e verso automática. Bandeja com capacidade para até 250 folhas 127V

4. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Porangatu-Go

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a entrega de mercadoria ou prestação de serviço deverá ser (no máximo 3 dias) após a emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento emitido pela Secretaria de Gestão do Município de Porangatu

6. REGRAS

A proposta é global, o prazo de entrega deverá ser cumprido e somente empresas realmente interessadas em fornecer o produto ou prestar o serviço deverá enviar propostas. Não será aceito

proposta de empresas que venceu uma dispensa anteriormente e não entregou o produto, executou o serviço ou demorou no prazo de entrega, comprometendo o funcionamento do órgão solicitante

7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Fica designado a Elizangela maria lopes da Silva , para fiscalização da execução do mesmo.

8. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado será o mais próximo da realidade do mercado, será realizada pesquisa direta com o mínimo 03 (três) orçamentos, sendo o valor estimado, em conjunto com análise das contratações, conforme preceitua o §1º, IV, art.23º da Lei nº 14.133/21.

9. O PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, após a apresentação de documento pertinente.

Porangatu-GO, 02 de julho de 2025



Carlos Augusto dos Santos Pereira
Secretario de Agricultura